



**PREFEITURA
CONTAGEM**
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

PROJETO DE LEI Nº 21 , DE 23 DE JULHO DE 2018

MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar à elevada apreciação de Vossa Excelência e nesta Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei que *desafeta do domínio público e autoriza o Município de Contagem a alienar por meio de doação o imóvel que menciona, com dispensa de licitação, ao Estado de Minas Gerais, para regularização fundiária do Residencial "Parque Arrudas" e dá outras providências.*

O presente Projeto de Lei se justifica em razão das obras do Empreendimento de Requalificação Urbano e Ambiental do Ribeirão Arrudas, que, para sua efetivação, constata-se que os Lotes "27" e "28" da Quadra 11, do Bairro Industrial - Segunda Seção, de propriedade do Município de Contagem (matrícula imobiliária nº 52.190, do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem) declarados de utilidade pública, estão localizados na área que foi definida pelo projeto para construção do Núcleo Habitacional "Dom Bosco" do Residencial "Parque Arrudas", destinado ao reassentamento das famílias removidas pelo empreendimento.

Por ocasião, os imóveis estavam ocupados por terceiros que já tiveram suas benfeitorias devidamente indenizados pelo Estado de Minas Gerais, razão pela qual, o Estado de Minas Gerais já esse encontra imitido na posse dos terrenos, em caráter precário, visto que, segundo documentos do DEER - MG, os posseiros, detentores dos direitos sobre as edificações transferiram a posse de seus respectivos quinhões ao Estado de Minas Gerais.

Como as obras de construção do referido Núcleo Habitacional já foram finalizadas e as famílias já foram ressarcidas, para providenciar a regularização fundiária dos Núcleos Habitacionais do Residencial "Parque Arrudas", faz-se necessária a transferência da titularidade dos referidos imóveis para o Estado de Minas Gerais que, por sua vez, outorgará a propriedade dos apartamentos aos respectivos beneficiários do programa que já se encontram reassentados.

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos, e certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de julho de 2018.


ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
Contagem - MG